



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
34ª Sessão Ordinária - 11/11/2025  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 869/2025

### **REQUER INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PAGAMENTO DO IFA - INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**Destinatário:** Prefeito da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado ao destinatário para conhecimento e resposta do que segue:

O IFA, incentivo financeiro adicional é um direito garantido em Lei Federal, Portarias e Decretos, Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), são detentores do direito a essa gratificação.

O Incentivo está previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018 e por força da Lei Federal nº 12.994 de 2014 os Agentes de Combate às endemias passaram a ser contemplados pelo IFA.

Considerando que os agentes comunitários de saúde e os auxiliares de endemias desempenham um papel crucial na promoção da saúde e no controle de endemias na cidade do Ibitinga;

Considerando que, conforme informações recebidas, estes profissionais não têm recebido o Incentivo Financeiro Adicional (IFA)

Considerando a importância de tais profissionais na implementação de políticas públicas de saúde e a necessidade de garantir seus direitos e condições adequadas de trabalho;

Considerando que o repasse do IFA é previsto em lei federal e regulamentado por portarias do Ministério da Saúde, devendo ser aplicado de forma equitativa, transparente e em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade e publicidade;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, garantindo que os recursos destinados aos profissionais da saúde sejam corretamente aplicados e que nenhum servidor seja prejudicado ou excluído injustamente;



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3D1A-9A22-3D5E-FBF6

**QUESTIONA-SE:**

a) O Município de Ibitinga está efetuando repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias?

b) Caso não esteja pagando, qual a justificativa, uma vez que é direito desses servidores receberem esse incentivo?

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de novembro de 2025.

***MURILO BUENO***  
***Vereador - PODE***

***CÉLIO ARISTÃO***  
***Vereador - PRTB***

***MARCOS MAZO***  
***Vereador - PL***



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3D1A-9A22-3D5E-FBF6



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3D1A-9A22-3D5E-FBF6